



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 04 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso Estado, no Programa 0036 - Assistência Farmacêutica, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0036 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO: Garantir a seleção, programação, aquisição, armazenamento, e distribuição dos medicamentos, assim como informação, acolhimento e acompanhamento para o uso correto dos medicamentos.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.184	Farmácia Cuidar Mais	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	50.000,00

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2022, instituída pela Lei Municipal nº. 2.998, de 20 de outubro de 2021, para incluir no Programa 0036 - Assistência Farmacêutica, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 04 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso Estado, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0036 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO: Garantir a seleção, programação, aquisição, armazenamento, e distribuição dos medicamentos, assim como informação, acolhimento e acompanhamento para o uso correto dos medicamentos.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.184	Farmácia Cuidar Mais	04 FMS Rec. Estado	Unidade	1	1	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2022, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

08 – Secretaria Municipal da Saúde
04 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estado
10 – Função
301 – Subfunção
0036 – Programa
1.184 – Ação: Farmácia Cuidar Mais
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. **R\$ 10.000,00**
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
3.4.4.9.0.52.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 35.000,00**
Recurso: 4050 – Farmácia Básica – Rec. Estado.

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o recurso recebido do Estado, através da Portaria SES nº 649/2021, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), que institui o Programa Farmácia Cuidar+ no Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 03 DE JANEIRO 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 004/2022

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para inclusão de ação no Plano Plurianual - PPA 2022/2025, alteração no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 e abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O Governo do Estado instituiu o Programa Farmácia Cuidar Mais com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME). O qual consiste no repasse de recursos financeiros destinados ao financiamento do Programa Farmácia Cuidar+, sendo transferidos aos Municípios pela Secretaria de Estado da Saúde, na modalidade fundo a fundo, os quais deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do referido Programa.

O Município fez a adesão ao Programa Farmácia Cuidar Mais, no mês de setembro de 2021. E conforme a Portaria SES 649/2021, o valor do incentivo financeiro é definido de acordo com o número de pessoas atendidas na Farmácias de Medicamentos Especiais (FME). Assim, a Secretaria Municipal do Estado enquadrou Mato Leitão no "Porte 2", (Entre 501 e 1.000 pessoas atendidas ao mês), para tal, o valor a ser recebido foi de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dessa forma, no dia 27 de outubro de 2021, o Município recebeu o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A utilização dos recursos do Programa Farmácia Cuidar Mais deverá cumprir com as obrigações descritas na Portaria SES 649/2021, a qual determina que devem ser aplicados os percentuais estabelecidos para cada eixo do Programa, I- Mínimo de 40% (quarenta por cento) do recurso no Eixo Estrutura; II- Mínimo de 30% (trinta por cento) do recurso no Eixo Cuidado Farmacêutico; III- Mínimo de 5% (cinco por cento) do recurso no Eixo Identidade Visual.

Cabe destacar que o Eixo Estrutura, visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, para ampliação da capacidade de atendimento, garantia da qualidade do armazenamento dos medicamentos e melhoria da ambiência da farmácia.; no Eixo Cuidado Farmacêutico o objetivo é fortalecer as práticas clínicas no âmbito da Assistência Farmacêutica visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia; e por último o Eixo Identidade Visual busca padronizar a estrutura das Farmácias que aderirem ao Programa como forma de identificação do local que prestará serviços clínicos farmacêuticos ao cidadão.

Os recursos financeiros destinados ao financiamento do Programa Farmácia Cuidar Mais, transferidos aos Municípios pela Secretaria de Estado da Saúde, na modalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

fundo a fundo, deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito deste Programa. Os valores serão para pagamento de material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; e equipamentos e material permanente; na ação “Farmácia Cuidar Mais”.

No dia 23 de novembro de 2021, em reunião do Conselho Municipal de Saúde foi apresentado pela farmacêutica da UBS Central um plano de aplicação para o recurso recebido. Logo o referido projeto de lei proposto contempla as demandas solicitadas e aprovadas pelo Conselho.

Para a utilização deste recurso, é necessário incluir no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, assim como abrir o respectivo crédito adicional especial no orçamento de 2022 da Secretaria de Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL